

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

D.O.U.  
SINDICAL



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 1 | Página: 90

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

### DESPACHOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2303 (SEI 28448200), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coroaci/MG, CNPJ nº 00.155.130/0001-01, Processo nº 19964.112561/2022-12, para representar a Categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais, assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados(as) rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Coroaci, no Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2327 (28526991), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Município de Gentio do Ouro-SINDSERV, CNPJ 06.078.895/0001-63, Processo 19964.112694/2022-81, para representar a categoria dos Servidores públicos municipais efetivos, concursados, aposentados, dos poderes Executivo e Legislativo da Administração direta e indireta, contratados e comissionados, com abrangência municipal e base territorial no município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP-SINDICATO NACIONAL- União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11, excluindo os Servidores públicos municipais efetivos, concursados, aposentados, dos poderes Executivo e Legislativo da Administração direta e indireta, contratados e comissionados, no município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia B) Sindicato dos Guardas Cíveis do Estado da Bahia, CNPJ 97.548.290/0001-44, Processo 46204.007504/2011-26, excluindo o município de Gentio do Ouro; C) SINDACS - SINDICATO AG COMUT DE SAÚDE E AG. DE COMB ÀS ENDEMIAS, CNPJ 06.953.941/0001-26, Processo 46000.005999/2003-35, excluindo o município de Gentio do Ouro; D) APLB- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 14.029.219/0001-28, Processo 24150.001770/90-62, excluindo os Trabalhadores em Educação municipais no município de Gentio do Ouro; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2211 (SEI 28206247), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.115380/2022-30, de interesse do Sindipropaga Vertentes - Sindicato dos Trabalhadores Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Município de Barbacena e Região no Estado de Minas Gerais, CNPJ n.º 27.504.503/0001-50, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do inciso I, parágrafo 1º do artigo 236 da Portaria/MTP nº 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2283 (SEI28391623), resolve: INDEFERIR o Pedido de Alteração Estatutária nº 19964.115987/2022-10, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SEGURIDADE E SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 32.325.235/0001-40, tendo em vista a irregularidade documental não passível de saneamento, bem como a não caracterização de categoria, nos termos do artigo 253, incisos I e II, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR  
Substituto

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2325 (28525352), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE NOVA SANTA RITA-PI, CNPJ 02.809.223/0001-20, Processo 19964.112646/2022-92, para representar a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos ou aposentados, proprietários ou não, que exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/197, com abrangência municipal e base territorial no município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2352 (SEI 28641341), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE E RIBAMAR FIQUENE - MA, CNPJ 01.836.871/0001-02, Processo 19964.112616/2022-86, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividade no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do decreto Lei nº 1.166/1971, em área igual ou superior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência Municipal e base territorial no município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das sua atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2257 (28330547), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Monte Horebe/PB, CNPJ 02.800.723/0001-09, Processo 19964.111838/2022-81 (SA06416), para representar a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os (as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados no Município de Monte Horebe - PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência municipal e base territorial no município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2347 (SEI 28627756), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.116903/2022-65, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SEDE NOVA, CNPJ 91.997.403/0001-02, visto irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e suas alterações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2293 (28422753), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA-MG, CNPJ 66.229.667/0001-79, Processo 19964.112567/2022-81, para representar a Categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos e inativos: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados(as) rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2312 (SEI 28475550), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.116171/2022-11, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CNPJ 00.907.111/0001-86, para representação da categoria dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares, aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, no Município de Ten. Laurentino Cruz-RN, em áreas não superior a 2 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no município de Tenente Laurentino Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2339 (SEI 28560373), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.116537/2022-44, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE POCINHOS/PB, CNPJ 08.741.464/0001-60, para representação da categoria dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os(as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados no Município de Pocinhos - PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e deverá trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência Municipal e base territorial no município de Pocinhos, no Estado da Paraíba, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2345 (SEI 28622353), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.116728/2022-14, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, CNPJ 02.322.481/0001-87, para representação da categoria dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os(as) que, ativos e aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades em área que não exceda a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município, individualmente ou em regime de economia familiar, sem empregado permanente, no Município de São José do Brejo do Cruz - PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no município de São José do Brejo do Cruz, no Estado da Paraíba, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2231 (SEI 28266449), resolve: INDEFERIR o pedido de Registro Sindical n.º 19964.115587/2022-12, de interesse do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE GÁLIA E REGIÃO - SAFER, CNPJ 42.727.674/0001-32, tendo em vista a insuficiência e irregularidade de documentação não passível de saneamento, bem como a não caracterização de categoria, nos termos do art. 253, incisos I e II, da Portaria nº 671/2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2318 (SEI 28509120), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.116453/2022-19, de interesse do SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO ENTRE RIOS - SINACSCER - ENTRE RIOS - PI, CNPJ 48.028.373/0001-05, para representação da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Agricolândia, Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Angical do Piauí, Beneditinos, Demerval Lobão, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Alves, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Palmeirais, Passagem Franca do Piauí, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí, São Pedro do Piauí, União, Barro Duro, Currealinhos, Lagoinha do Piauí, Regeneração, Pau D'Arco do Piauí e Olho D'Água do Piauí, no Estado do Piauí, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2298 (SEI 28440309), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.116202/2022-26, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ARARUNA/PB - STR, CNPJ 09.176.207/0001-96, para representação da categoria dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os(as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados no Município de Araruna - PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e deverá trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência Municipal e base territorial no município de Araruna, no Estado da Paraíba, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2285 (SEI 28405370), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.115812/2022-11, de interesse do SINDICATO INTERMUNICIPAL DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE ITACARÉ - SHRB, CNPJ 14.064.829/0001-62, para representação das empresas da categoria de Hotéis, Apart-hotéis, Dormitórios, Pousadas, Motéis, Pensões, Restaurantes e Bares, Churrascarias, Comida a Quilo, Lanchonetes, Cafés, Sorveterias, Casa de Chá, Buffet, Pizzarias, Fast Food, Boates, Cantinas, Casas de Diversões, Confeitarias, Dancing, Pastelarias, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Alagoinhas, Amélia Rodrigues, Barra da Estiva, Brumado, Buerarema, Camacan, Candeias, Cordeiros, Cotegipe, Cristópolis, Encruzilhada, Ibicaraí, Ibicuí, Iguai, Itacaré, Itambé, Itapé, Itapetinga, Itororó, Jussari, Lençóis, Macaúbas, Madre de Deus, Mascote, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória, Santa Maria da Vitória, Santo Estêvão, São Desidério, São Francisco do Conde, São Gonçalo dos Campos, São José da Vitória, Serrinha, Teofilândia, Terra Nova, Uruçuca e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2274 (SEI 28372309), resolve: INDEFERIR o pedido de Registro Sindical n.º 19980.114536/2022-67, de interesse do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - SINDCONTAS PB, CNPJ 12.720.355/0001-34, tendo em vista a ausência de saneamento no prazo legal, por inércia da entidade após devidamente notificada, bem como pela não caracterização de categoria, nos termos do incisos I e II, ambos do art. 253 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, alterada pela Portaria/MTP nº 1486, de 3 de junho de 2022.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 671/2021 e na Lei nº 9.784/1999, e com respaldo na Análise Técnica nº 2302 (28447962), resolve: NÃO CONHECER o Recurso Administrativo n.º 19964.115783/2022-89 interposto pelo SINPROESEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão, CNPJ 05.645.999/0001-40, nos autos do Processo Administrativo n.º 46223.007412/2017-11, visto a intempestividade recursal, com respaldo no art. 63, inciso I, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-10-de-outubro-de-2022-435529235>



Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 2 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.197 -EXONERAR

NERISSA NEVES PEREIRA FERREIRA do cargo de Assessora-Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social da Casa Civil da Presidência da República, código CCE 1.17.

Nº 1.198 -NOMEAR

MATEUS LARA DE SOUZA BARBOSA, para exercer o cargo de Assessor-Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social da Casa Civil da Presidência da República, código CCE 1.17, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.199 -NOMEAR

MARCO ANTONIO ALVES, para exercer o cargo de Diretor de Finanças e Contabilidade da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva do Ministério da Economia, código DAS 101.5, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

Nº 1.200 -DESIGNAR

ROSE MARY RODRIGUES, para exercer a função de Diretora Adjunta da Diretoria-Executiva da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, código FCE 1.15.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.201 -NOMEAR

LUÍS FERNANDO FONSECA FERREIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado da Infraestrutura, código DAS 102.5, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

Nº 1.202 -EXONERAR



CAMILA DE SOUZA VASQUES MARTINS do cargo de Assessora Especial do Ministro de Estado da Infraestrutura, código DAS 102.5, a partir de 7 de outubro de 2022.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.203 -NOMEAR

LEANDRO BORGES OLSEN, para exercer o cargo de Diretor de Projetos, Parcerias e Integração Institucional da Secretaria-Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, código CCE 1.15, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.204 -EXONERAR

JOSETE LIMA HETZEL do cargo de Assessora Especial do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, código CCE 2.15, a partir de 10 de outubro de 2022.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portarias-de-11-de-outubro-de-2022-435532191>



Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 2 | Página: 50  
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA/MTP Nº 3.263, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, bem como o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor MAURO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário do Trabalho, para participar do Taller Hemisférico "Diálogo Social para la transición de la informalidad a la formalidad laboral con derechos", no período de 19 a 22 de outubro de 2022, com ônus de 1/2 diária dia, em Buenos Aires, Argentina. (Processo 19964.116.306/2022-31).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria/mtp-n-3.263-de-10-de-outubro-de-2022-435542937>



Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 2 | Página: 50  
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

#### PORTARIAS MTP DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, na Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021, no Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, no Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, e o constante do Processo nº 19953.100723/2021-18, resolve:

Nº 3.270 - Art. 1º Designar JOSÉ REGINALDO INÁCIO como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST, na qualidade de titular, em substituição a Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato de 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MTP nº 588, de 26 de outubro de 2021.

Nº 3.271 - Art. 1º Designar GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST, na qualidade de suplente, em substituição a Rui Moreira, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MTP nº 589, de 26 de outubro de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, bem como o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, resolve:

Nº 3.308 - Autorizar o afastamento do País dos servidores Omar Mohamed Fares, Chefe de Gabinete do Ministro, Luciana Marchi Strauss, Assessora Especial do Ministro, e Bertha de Melo Gadelha Abreu, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, no período de 25 a 28 de outubro de 2022, inclusive trânsito, com ônus, a fim de acompanhar e assessorar o Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, na Reunião da Cúpula Mundial da Seguridade Social 2022 e do Fórum Mundial da Seguridade Social da Associação Internacional de Seguridade Social (AISS), em Marrakech, Marrocos. (Processo nº 19955.102152/2022-17).

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Processo nº 19958.101735/2022-92, resolve:

Nº 3.314 - Designar AMÉRICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 1697703, para exercer o encargo de substituto eventual do Diretor de Tecnologia da Informação, código FCE 1.15, da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância da função. (Processo nº 19958.101735/2022-92).

Nº 3.315 - Designar VALÉRIA MARIA SIQUEIRA BEZERRA, matrícula nº 1113525, para exercer o encargo de substituta eventual do Diretor-Adjunto de Tecnologia da Informação, código FCE 1.13, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância da função. (Processo nº 19958.101738/2022-26).

Nº 3.316 - Dispensar, a pedido, a contar de 17 de outubro de 2022, MURILO ALBERTINI BORBA, matrícula nº 1358482, da função de Procurador-Chefe, código FCE 1.13, da Procuradoria Federal junto à Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro. (Processos nºs 19955.103406/2022-14 e nº 00804.000042/2022-17).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portarias-mtp-de-11-de-outubro-de-2022-435588937>





Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 186

Órgão: Ineditoriais/Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO SINDICAL - XXV CONSIND

A Diretoria da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE, torna público que estão convocadas as entidades sindicais filiadas e em pleno gozo de seus direitos para, através de seus representantes participarem da Assembleia Geral Ordinária do Vigésimo Quinto Conselho Sindical - XXV CONSIND, que ocorrerá por meio remoto 'online', no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2022, garantindo-se com antecedência a cada representante inscrito/a um link de acesso seguro. O XXV CONSIND será instalando em primeira convocação às 09 (nove) horas, com presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Representantes das entidades credenciadas ou em segunda convocação às 09h15 com qualquer quórum. Pauta: a) Conjuntura Nacional e Internacional; b) Questões Políticas e Sindicais; c) Questões Específicas das categorias representadas; d) Prestação de Contas e Previsão Orçamentária. O Regimento de Convocação a ser enviado às entidades filiadas por AR e/ou correio eletrônico (e-mail), detalhará o Temário e a Programação da Assembleia do XXV CONSIND, bem como os critérios para as inscrições dos Representantes e os prazos estatutários, inclusive para credenciamentos e inscrições, e demais condições necessárias à habilitação das entidades.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2022.

ADELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente da FITEE



Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 192

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CNPJ: 21.409.287/0001-88

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão pró-retificação estatutária, do sindicato dos Agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais e patronal-SAFER SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE convoca todos os Agricultores(as) familiares e Empreendedores(as) Familiares rurais amparados pela a lei nº 11.326/06, e enquadramento a portaria SEPRT nº17.593 de 24/07/2020 e o decreto de nº 9.064 de 31 de Maio de 2017, da base territorial do município acima para a assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 04/11/2022 as 08h em 1º convocação com qualquer número de presentes, na Rua Major Jose Porfírio, de Carvalho nº89 centro CEP: 55670-000, SÃO JOAQUIM DO MONTE -PE.

Para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) - Retificação do estatuto social(as)
- 2) - Eleição, apuração, posse da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- 3) Filiação a FAFER-PI E CONAFER-BR -
- 4)Outros correlatados.

São Joaquim do Monte, 3 de outubro de 2022.

MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA  
Presidente da Comissão



Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 191

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ADVOCACIA, HOLDINGS E FACTORING DO ESTADO DA BAHIA

### EDITAL ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Serviços Contábeis, Advocacia, Holdings e Factoring do Estado da Bahia, com base territorial no estado da Bahia, CNPJ: 04.306.579/0001-76, através do seu representante legal Márcio Luiz Fatel, portador do RG: 05.199.121-79 e CPF: 555.401.985-49, por meio do presente edital na forma do disposto no artigo 570 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Portaria 1.486, de 03/06/2022, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, convoca a Categoria Profissional dos empregados em empresas de serviços contábeis, advocacia, holdings e factoring, bem como a Categoria Profissional dos Trabalhadores que desenvolvem as seguintes atividades econômicas em empresas do 2º GRUPO - empresas de garagem, estacionamento e limpeza e conservação de veículos; 3º GRUPO - corretores de mercadorias (warrant), corretores de navios, despachantes e aduaneiros, despachantes, leiloeiros, comissários e consignatários: locadoras de bens móveis (telefone, televisão, máquinas de xerox, jogos eletrônicos, empilhadeiras, equipamentos de guindastes, containers, veículos pesados, veículos automotores, andaimes, estruturas e montagem, caçambas de entulhos, locadoras de artigos móveis, equipamentos e produtos para festas e shows, locadoras de bilhar, pebolim, equipamentos e produtos para diversão) casas lotéricas (venda de bilhetes federais, estaduais e municipais, títulos de capitalização, correspondente bancário, inclusive por sistema eletrônico), agentes da propriedade industrial, corretor de jóias e pedras preciosas, corretores de café, empresas de arrendamento mercantil (Leasing), administradores de consórcios, empresas de fomento mercantil (Factoring), escritórios e empresas de serviços contábeis, sociedade de advogados, advogados autônomos, empresas atuantes nos serviços de provimento de acesso à internet, empresas comerciais exportadoras e importadoras e tradings; 4º GRUPO - empregados em lavanderias, com base territorial no estado da Bahia, para Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária no dia 03/11/2022 às 19h em primeira convocação e às 19h30min. em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, na Avenida Sete de Setembro, Nº 675, 7º andar, sala 704, CEP: 40.060-001, no Edifício Centerville, na cidade de Salvador, com a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Alteração Estatutária; 2. Ratificação do Estatuto; 3. Inclusão da Categoria: Categoria Profissional dos Trabalhadores que desenvolvem as seguintes atividades econômicas em empresas do 2º GRUPO - empresas de garagem, estacionamento e limpeza e conservação de veículos; 3º GRUPO - corretores de mercadorias (warrant), corretores de navios, despachantes e aduaneiros, despachantes, leiloeiros, comissários e consignatários: locadoras de bens móveis (telefone, televisão, máquinas de xerox, jogos eletrônicos, empilhadeiras, equipamentos de guindastes, containers, veículos pesados, veículos automotores, andaimes, estruturas e montagem, caçambas de entulhos, locadoras de artigos móveis, equipamentos e produtos para festas e shows, locadoras de bilhar, pebolim, equipamentos e produtos para diversão) casas lotéricas (venda de bilhetes federais, estaduais e municipais, títulos de capitalização, correspondente bancário, inclusive por sistema eletrônico), agentes da propriedade industrial, corretor de jóias e pedras preciosas, corretores de café, empresas de arrendamento mercantil (Leasing), administradores de consórcios, empresas de fomento mercantil (Factoring), escritórios e empresas de serviços contábeis, sociedade de advogados, advogados autônomos, empresas atuantes nos serviços de provimento de acesso à internet, empresas comerciais exportadoras e importadoras e tradings; 4º GRUPO - empregados em lavanderias; 4. Alteração do nome do Sindicato para: Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e Serviços do Estado da Bahia; 5. Outros assuntos de interesse da Categoria.

Salvador/BA, 11 de outubro de 2022.

MÁRCIO LUIZ FATEL  
Presidente do Sindicato



Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 191

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ELEIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Joao do Oriente SINDSJO convoca os membros da categoria de servidores públicos municipais de São Joao do Oriente MG para ELEICAO DA DIRETORIA CONSELHO FISCAL DELEGADOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS SUPLENTEs que se realizara no dia 09 dez de dezembro de 2022 de 16hrs até as 20hrs na sede do sindicato a rua Mirai n 47 Centro O prazo para registro das chapas interessadas em concorrer às eleições será de 15 quinze dias a contar da data da publicação deste edital Encerrando em 25-10-2022 Só poderão votar os associados inscritos a mais de 03 três meses no quadro social e que estiverem com situação regular conforme Art 40 do estatuto.

São Joao do Oriente-MG, 10 de outubro de 2022

HÉLIO CARLOS ABRANCHES

Presidente do Sindicato Em exercício

Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 192

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NINA RODRIGUES

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nina Rodrigues/MA - SINSPUMNR, CNPJ: 07.177.452/0001-92, por meio do presente RETIFICA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO, publicado no Jornal Atos e Fatos em 16/09/2022, pagina 06 e no Diário Oficial da União em 16/09/2022, Seção 3, pagina 198, para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "CEP 56.450-000",

Leia-se: "CEP 65.450-000".

Nina Rodrigues/MA, 10 de outubro de 2022.

CLAUDENIR GOMES DA SILVA



Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 192

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO MUNICIPAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS E PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS DE VEICULOS NOVOS E USADOS DO MUNICIPIO PERNAMBUCANO DE ARARIPINA CEGONHEIROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assembleia geral extraordinária para ratificação da ata de fundação do sindicato municipal de transportes rodoviários autônomos e pequenas e médias empresas de veículos novos e usados do município de Araripina/PE - SINTRAPINA.

Ficam convidados através deste edital todos os transportadores cegonheiros afiliados ao sindicato. A comparecer na data do dia 03 de novembro de 2022 às 8:00. Para a ordem do dia: Mudança de sindicato municipal para sindicato intermunicipal, e alteração da ata e do estatuto da entidade. No endereço do sindicato na Rodovia PE 615, nº 96 - Sítio Inácio.

Araripina/PE, 11 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Presidente



Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 191

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Lages

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE LAGES - STIEEL, CNPJ: 75.326.074/0001-11, com sede a Rua Ernesto Neves, 18, centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, neste ato representado por seu Presidente infra-assinado, senhor: PAULO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, CPF nº. 619.836.599-91, residente e domiciliado na rua Francisco Dias Velho nº, 583-D - Bairro Passo dos Fortes - Chapecó-SC em atendimento ao que preceitua o Estatuto Social desta entidade sindical Art. 86º, e portaria nº 17.593, de 24/07/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, CONVOCA todos Trabalhadores da base territorial do STIEEL, associados e não associados para participarem de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar e votar sobre a segunda alteração Estatutária, que será realizada nos seguintes locais na sua base territorial:, Celesc núcleo de Lages sito na Rua. João Goularte, 500 - Pisani, 88521-752 no dia 01/11/2022 às 08:00 horas; E na sede do STIEEL sito a Rua Ernesto Neves nº18, centro, 88501-215, no dia 01/11/2022 às 13:00 horas; Celesc Unidade de Videira sito na Rua XV de Novembro, 475 - Centro, 89560-000, no dia 01/11/2022 às 08:00 horas; Celesc Unidade de Joaçaba sito na rua Antonio Nunes Varela nº 782, Vila Pedrini, 89600-000, no dia 01/11/2022 às 08:00 horas; Celesc unidade de Chapecó sito na rua Entre Complexo Esportivo Verdão e Hightech - Avenida São Pedro, 2987 E - esquina com, R. Frei Bruno - Parque das Palmeiras, 89803-903, no dia 03/11/2022 às 13:30; Celesc unidade de Concórdia sito na R. Adolfo Konder, 180 - Centro, 89700-000, no dia 04/11/2022 às 08:00 horas; Celesc unidade de São Miguel do Oeste sito na R. Alm. Barroso, 445 - Centro, 89900-000 no dia 03/11/2022 às 08:00 horas; ENGIE sito na rua Carlos Ermírio de Moraes - Uruguai, Piratuba CEP 89667-000 Usina Hidrelétrica Machadinho 03/11/2022 às 08:30 e Unidade de Cogeração Lages sito a Rua Vivandério Santos do Vale, 400 - Caroba - Lages, CEP 88.516-000 04/11/2022 às 08:30 - e Eletrosul Campos novos sito na- BR 470 km 346, distrito Encruzilhada, CEP 89620-000 no dia 01/11/2022 as 08:30, em Xanxerê - Rua Eng. Elton Martins, S/N, bairro dos Esportes, CEP 89.820-000 no dia 01/11/2022 às 15:00 horas, PCH João Borges sito a Rua Ernesto Neves nº18, centro, Lages-SC, 88501-215 , no dia 03/11/2022 AS 15:00, todas em primeira convocação com o número regulamentar de presentes e uma hora após em segunda e última convocação com qualquer número de presentes com a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Discussão e deliberação de alteração estatutária com modificações nos seguintes artigos do estatuto vigente: artigos 14º;18º; 19º, e artigo 30º

Lages - SC, 11 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente do Sindicato

CPF: 619.836.599-91